



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2 / 2 / 2023

DECRETO Nº 4.132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação das receitas totais e as medidas de combate à evasão e à sonegação para o exercício financeiro de 2023, conforme discriminação constante dos Anexos deste Decreto.

§ 1º As metas bimestrais de arrecadação das receitas totais, de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas bimestralmente pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º De acordo com a avaliação das metas de arrecadação da receita, poderão ser autorizados a antecipação de cotas financeiras e orçamentárias acima dos valores estabelecidos neste decreto, com base nas solicitações acompanhadas de justificativas dos Órgãos, mediante análise e aprovação Secretaria Municipal de Fazenda, observando os seguintes procedimentos:

I - a Secretaria de Fazenda para análise da compatibilidade com o orçamento;

II - a Secretaria de Fazenda fará análise da disponibilidade financeira;

III - de acordo com as análises referidas nos incisos I e II deste item, as cotas financeiras e orçamentárias serão antecipadas pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º O Secretário Municipal da Fazenda, no âmbito de sua competência, estabelecer normas, procedimentos e critérios, quando necessários ao disciplinamento da execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Palácio Municipal em Serra, aos 1º de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – META DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL
(art. 13º LRF)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2023	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM
RECEITAS CORRENTES	1.868.558.554,00	243.538.814,71	396.720.632,06	316.492.322,75	301.337.744,20	269.735.898,63	340.733.141,65
Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria	464.610.975,00	58.835.416,00	121.279.458,43	69.899.563,75	70.510.578,46	65.746.686,97	78.339.271,38
Contribuições	103.723.794,00	14.252.445,77	18.017.925,25	19.017.925,25	20.208.786,24	15.081.545,58	17.145.165,91
Receita Patrimonial	70.018.986,00	9.474.367,16	11.775.743,04	11.775.743,04	13.608.694,86	11.386.726,98	11.997.710,92
Receita de Serviços	0,00	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	1.219.901.648,00	159.619.068,58	244.143.022,62	213.985.676,96	195.107.340,29	175.720.925,36	231.325.614,19
Outras receitas Correntes	10.303.151,00	1.357.517,20	1.504.482,71	1.813.413,74	1.902.344,35	1.800.013,74	1.925.379,26
RECEITAS DE CAPITAL	270.042.452,00	34.485.198,18	46.841.244,04	45.145.811,16	46.941.297,75	42.976.117,65	53.652.783,21
Operação de Crédito	194.708.732,00	24.596.967,65	34.683.266,29	32.987.833,41	35.378.699,18	32.683.266,29	34.378.699,18
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	75.333.720,00	9.888.230,53	12.157.977,75	12.157.977,75	11.562.598,58	10.292.851,36	19.274.084,04
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	140.576.917,00	17.791.319,76	23.462.128,31	24.603.745,42	24.145.362,53	22.603.745,42	27.970.615,57
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	140.576.917,00	17.791.319,76	23.462.128,31	24.603.745,42	24.145.362,53	22.603.745,42	27.970.615,57
TOTAL GERAL	2.279.177.923,00	295.815.332,64	467.024.004,41	386.241.879,33	372.424.404,48	335.315.761,70	422.356.540,43

Fonte: LDO 2023



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
MENSAL DE DESEMBOLSO
Anexo (art. 8º LRF)

RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA	3.536.917	3.536.917	3.536.917	3.536.917	3.536.917	3.536.917	3.536.917	3.536.917	3.536.917	3.536.917	3.536.917	3.536.917
CG	455.863	701.863	678.863	690.963	866.763	721.463	636.263	678.863	641.973	715.753	615.363	742.363
PROGER	799.293	899.293	999.293	899.293	899.293	899.293	899.293	899.293	899.293	899.293	899.293	899.293
CGM	221.557	221.557	221.557	221.557	221.557	221.557	221.557	221.557	221.557	221.557	221.557	221.557
SEAD	2.130.244	2.130.244	4.130.244	4.130.244	2.562.244	2.562.244	3.130.244	3.130.244	3.130.244	3.130.244	3.698.244	3.698.244
SEPLAE	565.786	1.446.774	3.446.774	4.327.762	2.446.774	2.446.774	2.446.774	2.446.774	2.446.774	2.446.774	2.446.774	2.446.774
SEFA	1.979.941	1.979.941	3.979.941	3.979.941	2.979.941	2.979.941	2.979.941	2.979.941	2.979.941	2.979.941	2.979.941	2.979.941
ENCARGOS	10.239.295	10.239.295	10.239.295	10.239.295	10.239.295	10.239.295	10.239.295	10.239.295	10.239.295	10.239.295	10.239.295	10.239.295
SEOB	11.595.755	13.731.755	16.163.755	19.163.755	15.163.755	15.163.755	13.400.755	13.400.755	15.163.755	13.163.755	16.926.755	18.926.755
SESE	9.539.934	13.539.934	14.539.934	16.539.934	13.539.934	13.539.934	13.539.934	13.539.934	11.776.934	9.776.934	15.302.934	17.302.934
SETUR	3.852.489	4.852.489	4.852.489	5.852.489	4.852.489	4.852.489	4.852.489	4.852.489	4.852.489	4.852.489	4.852.489	4.852.489
SEDU	1.089.583	1.089.583	1.589.583	2.589.583	1.589.583	1.589.583	1.589.583	1.589.583	1.589.583	1.589.583	1.589.583	1.589.583
SEMAS	3.200.606	4.200.606	6.200.606	7.200.606	5.200.606	5.200.606	5.200.606	5.200.606	5.200.606	5.200.606	5.200.606	5.200.606
SEHAB	733.848	933.848	933.848	1.133.848	933.848	933.848	933.848	933.848	933.848	933.848	933.848	933.848
SETER	298.700	298.700	298.700	298.700	298.700	298.700	298.700	298.700	298.700	298.700	298.700	298.700
SEDEC	291.274	291.274	291.274	291.274	291.274	291.274	291.274	291.274	291.274	291.274	291.274	291.274
SEMMA	1.815.451	1.815.451	1.815.451	1.815.451	1.815.451	1.815.451	1.815.451	1.815.451	1.815.451	1.815.451	1.815.451	1.815.451
SEDUR	1.242.667	2.242.667	3.242.667	2.242.667	2.242.667	2.242.667	2.242.667	2.242.667	2.242.667	2.242.667	2.242.667	2.242.667
SEAP	40.134	40.134	40.134	40.134	40.134	40.134	40.134	40.134	40.134	40.134	40.134	40.134
SEDIR	1.119.338	1.119.338	2.419.338	2.619.338	1.619.338	1.619.338	1.619.338	1.619.338	819.338	1.119.338	1.619.338	2.119.338
SEPPOM	170.823	170.823	170.823	170.823	170.823	170.823	170.823	170.823	170.823	170.823	170.823	170.823
SEDES	1.514.982	2.514.982	4.514.982	5.514.982	3.514.982	3.514.982	3.514.982	3.514.982	3.514.982	3.514.982	3.514.982	3.514.982
SECOM	753.083	753.083	753.083	753.083	753.083	753.083	753.083	753.083	753.083	753.083	753.083	753.083
IPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SESA	578.750	578.750	578.750	578.750	578.750	578.750	578.750	578.750	578.750	578.750	578.750	578.750
RESERVA												1.000.000
Total	57.766.315	69.329.303	85.638.303	94.831.391	76.358.203	76.212.903	74.932.703	74.975.303	74.138.413	70.512.193	80.768.803	86.395.803



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS VINCULADOS

UNIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROGER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CGM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEAD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEPLAE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEFA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS	51.326	51.326	51.326	51.326	51.326	51.326	51.326	51.326	51.326	51.326	51.326	51.326
SEOB	3.058.362	3.058.362	3.058.362	3.058.362	3.058.362	3.058.362	3.058.362	3.058.362	3.058.362	3.058.362	3.058.362	3.058.362
SESE	2.232.749	1.732.749	4.732.749	5.067.345	3.232.749	3.232.749	3.232.749	3.232.749	3.232.749	2.398.153	3.232.749	3.232.749
SETUR	82.583	82.583	82.583	82.583	82.583	82.583	82.583	82.583	82.583	82.583	82.583	82.583
SEDU	30.194.274	40.194.274	53.194.274	65.194.274	60.194.274	41.645.333	47.194.274	43.490.958	37.194.274	36.474.311	49.914.237	61.446.531
SEMAS	1.334.250	1.334.250	1.334.250	1.334.250	1.334.250	1.334.250	1.334.250	1.334.250	1.334.250	1.334.250	1.334.250	1.334.250
SEHAB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SETER	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
SEDEC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEMMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEMDUR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEAP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDIR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEPPOM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECOM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IPS	15.669.711	17.669.711	21.669.711	23.669.711	19.669.711	19.669.711	19.669.711	19.669.711	19.669.711	17.669.711	19.669.711	21.669.711
SESA	22.386.603	29.386.603	47.386.603	52.386.603	37.386.603	37.386.603	37.386.603	37.386.603	32.386.603	30.386.603	37.386.603	47.386.603
Total	75.109.858	93.609.858	133.609.858	152.944.454	126.109.858	107.560.917	113.109.858	109.406.542	98.109.858	92.555.299	115.829.821	139.362.115



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E A SONEGAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2023
Anexo (art. 13º LRF)

- Realização de procedimentos de Fiscalização com auxílio de sistemas internos, visando análises automatizadas a partir da identificação de inconsistências, a fim de dinamizar os mecanismos de Fiscalização e Lançamentos de Autos de Infração/Multas com o auxílio da tecnologia.
- Monitoramento de Grandes Contribuintes de ISSQN, analisando o comportamento da arrecadação dos mesmos e priorizando ações de fiscalização, se for o caso.
- Controle da inadimplência do ISSQN Declarado, visando evitar a decadência dos créditos tributários de ISS declarados espontaneamente pelo contribuinte no sistema eletrônico de declarações de ISS, de modo que tal situação seja identificada eletronicamente e possam ser lavrados os autos de infração automáticos para a conclusão da ação fiscal e demais procedimentos de cobrança.
- Aprimorar os mecanismos de combate à sonegação fiscal por meio de parcerias e convênios com outros entes federados e instituições de interesse tributário.
- Buscar parceria com a SEFAZ-ES, a fim de que possam ser disponibilizadas informações relativas as operações realizadas pelas operadoras de cartões de crédito, visando o cruzamento de informações com a base de dados atual (notas fiscais e cadastro) a fim de gerar mecanismos de relevantes para ações fiscais mais objetivas e eficientes.
- Aprimorar o sistema de Gestão de ISS buscando a recepção de informações relativas as deduções da base de cálculo para a Construção Civil.
- Implementar Domicílio Eletrônico como canal de comunicação obrigatório com empresas, contadores e profissionais autônomos.
- Aprimorar os controles relativos ao Simples Nacional e automatizar as ações de enquadramento e desenquadramento, conforme determina a legislação vigente.
- Ampliar a capacidade de análise das informações recebidas eletronicamente objeto de obrigações acessórias, disponibilizando dados econômico-financeiros para a equipe de fiscalização.
- Monitoramento da regularidade dos créditos parcelados e inscritos em dívida ativa, com o encaminhamento à execução judicial daqueles inadimplentes.
- Encaminhamentos de cobrança amigável e Protesto Extrajudicial de créditos inscritos em Dívida Ativa.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS				
QUANTIDADE E VALOR DE AÇÕES AJUZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA				
	2019	2020	2021	2022
QUANTIDADE	2070	1524	1405	773
VALOR (R\$)	41.512.882,59	31.783.406,92	31.012.487,86	23.248.784,44
Fonte: PROGER				
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.930.586.987,18	2.096.970.207,20	2.333.708.544,37	2.416.942.816,01
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	19.095.693,10	13.795.008,28	69.698.452,26	311.301.030,89
TOTAL	1.949.684.699,28	2.110.767.235,48	2.403.409.017,63	2.728.243.846,90
Fonte: Depto Tributário/SEFA				